4. **PROCESSO Nº 024/2019 -** Jogo: Santa Cruz FC (PE) X Fluminense FC (RJ) - categoria profissional, realizado em 25 de abril de 2019 – Copa do Brasil – **Denunciado:** Fluminense FC, incurso no Art. 206 do CBJD. – **Auditor Relator Dr. Flávio Boson.**

 Resultado: "Por unanimidade de votos, absolver o Fluminense FC, quanto à imputação ao Art. 206 do CBJD".

 Funcionou na defesa do Fluminense F.C Dr. Lucas Maleval.

5. **PROCESSO Nº 025/2019 -** Jogo: AE Kindermann (SC) X SC Corinthians (SP) - categoria amadora, realizado em 20 de abril de 2019 – Campeonato Brasileiro Feminino A1– **Denunciados:** AE Kindermann, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD; SC Corinthians, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD. – **Auditor Relator Dr. Otacílio Araújo.**

 Resultado: "Por unanimidade de votos, absolver os clubes AE Kindermann e SC Corinthians, quanto à imputação ao Art. 191 inciso III do CBJD".

 Funcionou na defesa da AE Kindermann Dra. Barbara Petrucci.

 O S.C Corinthians não apresentou defesa.

6. **PROCESSO Nº 026/2019 -** Jogo: Cruzeiro EC (MG) X Aliança FC (GO) - categoria amadora, realizado em 13 de fevereiro de 2019 – Campeonato Brasileiro Feminino A2 – **Denunciado:** Luiz Cezar Ferreira da Rocha, auxiliar técnico do Aliança FC, incurso no Art. 258 do CBJD. – **Auditor Relator Dr. Maurício Neves.**

 Resultado: "Por maioria de votos, suspender por 01 partida Luiz Cezar Ferreira da Rocha, auxiliar técnico do Aliança FC, por infração ao Art. 258 do

Expediente
13/5/2019
Resultado